

B) 8.  
GAP  
DAFRH  
DIGEF  
SECONT  
TES  
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º: 01/2017

PROPOSTA

N.º: 007/2017/DAFRH

Realizada em: 11/01/17

DELIBERAÇÃO N.º: 07/2017

**ASSUNTO:** EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – 2017 | RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dispõe no n.º 1, do Artigo 50º, que o financiamento bancário de curto prazo constitui um instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria.

Desta forma será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano dado que até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando ora melhor balizados quanto à sua função – Gestão de Tesouraria – e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade, desde logo, por força de Lei, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar.

Com a aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Setúbal para 2017, e mais precisamente ao abrigo do Artigo 43º, das respetivas Normas de Execução Orçamental, ficou o Executivo Autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até 10 milhões de euros.

Nesse sentido, e nos termos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a ratificação dos seguintes procedimentos:

- A abertura do concurso de Empréstimo e respetivas peças procedimentais;
- A consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo I à presente Proposta, no sentido de se atingir a contratação de um Empréstimo de Curto Prazo, a celebrar e a vigorar no ano de 2017, até ao montante de 10.000.000,00 € (Dez milhões de euros);
- A constituição da respetiva Comissão de Análise de Propostas que garanta o acompanhamento procedimental e a correspondente análise de Propostas;
- A aprovação da Ata de Abertura de Propostas;
- A adjudicação do Empréstimo até ao montante de 10.000.000,00 € (Dez milhões de euros).

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: 1 Votos Contra; — Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



h

---

ANEXO II

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO  
DE CURTO PRAZO”**

**CADERNO DE ENCARGOS**

A ratificar na  
próxima reunião de  
Câmara.

13.12.2016

Dezembro de 2016



4

## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **Capítulo I**

#### **Caraterização do Procedimento**

##### **Cláusula 1ª**

###### **Objeto do Procedimento**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Curto Prazo.

##### **Cláusula 2ª**

###### **Montante do Empréstimo**

O montante total do Empréstimo a contratar é de 10.000.000€ (dez milhões de euros).

##### **Cláusula 3ª**

###### **Prazo do Empréstimo**

O Empréstimo a contratar tem maturidade em 31 de dezembro de 2017.

##### **Cláusula 4ª**

###### **Período de Carência**

Não existe período de carência do Empréstimo.

##### **Cláusula 5ª**

###### **Prazo de Utilização do Empréstimo**

A utilização do capital a contratado é imediata.



4

### **Cláusula 6ª**

#### **Amortização de Capital**

1. O capital do Empréstimo de curto prazo é amortizado integralmente no termo do prazo previsto na cláusula 3ª;
2. O Município de Setúbal poderá proceder à liquidação parcial do Empréstimo, através de simples comunicação por escrito.

### **Cláusula 7ª**

#### **Formalização das Propostas**

1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente, no que se refere a taxas de juro.
2. São aceites propostas de financiamento de valor inferior ao previsto na cláusula 2ª, sendo que o montante mínimo a financiar terá de ser de 2.500.000€ (Dois milhões e Quinhentos mil euros).
3. As propostas de valor inferior ao valor previsto na cláusula 2ª, deverão ser apresentadas em múltiplos de 2,5 milhões de euros.

### **Cláusula 8ª**

#### **Prazo de entrega das Propostas**

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Concelho, até às 16 horas e 30 minutos, do dia 29 de dezembro de 2016.





---

**Cláusula 9ª**  
**Abertura das Propostas**

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 17 horas, do dia 29 de dezembro de 2016.

**Capítulo II**  
**Critérios de Seleção das Propostas**

**Cláusula 10ª**  
**Gradação das Propostas**

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.

**Cláusula 11ª**  
**Critérios de Avaliação**

1. Custo com o Serviço da Dívida:

- a. Ponderação do critério na avaliação global – 100%;
- b. Consideram-se Custos com o Serviço da Dívida, os valores a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);
- c. O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Juro} = \text{Componente Fixa} + \text{Componente Variável}$$



Em que,

1. Componente Fixa corresponde ao Spread apresentado na proposta;
  2. Componente Variável corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis meses;
- d. As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Serviço da Dívida da Melhor Proposta}}{\text{Serviço da Dívida da Proposta em Análise}}$$

#### Cláusula 12ª

#### Avaliação de Propostas por Rateio

Verificando-se a apresentação de propostas de valor inferior ao previsto na cláusula 2ª, o júri do procedimento procederá à avaliação das propostas da seguinte forma:

1. Proceder à avaliação de cada proposta, em conformidade com as disposições da cláusula 11ª, para cada um dos valores apresentados pelos concorrentes, de forma a garantir o financiamento previsto na cláusula 2ª;
2. Graduação das propostas por Rateio corresponderá ao menor valor do serviço da dívida a suportar no somatório dos empréstimos a contratar.

Setúbal, 12 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Dra. Maria das Dores Marques Banheiro Meira



ANEXO I

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as Entidades financeiras com balcão no Concelho, nomeadamente:

- Banco Bilbao Vizcaya Argentária, SA;
- Banco BIC Português, SA;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Caixa Económica Montepio Geral, SA;
- Novo Banco, SA;
- Banco Popular, SA;
- Deutsche Bank, SA.

Setúbal, 12 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Dra. Maria das Dores Marques Banheiro Meira*



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

5

DAFRH  
CORREIO REGISTRADO

Exmo. Senhor

02.

V/Ref.º:

V. Comunic. de:

N/ Of.º /DAFRH/2016

Data: 2016.dezembro.13

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO | 2017**

Exmo. Senhor:

Vimos por este meio junto de V. Exa. solicitar a V/ melhor atenção para o presente pedido de Empréstimo nos termos da documentação em anexo.

Agradecemos o envio da V/ melhor Proposta, até às 16:30 horas do próximo dia 29 de dezembro de 2016, para a seguinte morada, mencionando no exterior do principal envelope "Contratação de Empréstimo de Curto Prazo | Proposta":

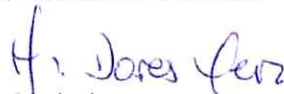
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL – CONFIDENCIAL  
Departamento de Adm. Geral, Finanças e Rec. Humanos  
Largo do Bocage  
2901 – 866 SETÚBAL

Qualquer eventual pedido de esclarecimento poderá ser dirigido à Direção do supra mencionado Departamento através dos seguintes meios:

Telefone: 265 541 615  
Email: [dafrh@mun-setubal.pt](mailto:dafrh@mun-setubal.pt)

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara

  
Maria das Dores Meira







**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO**  
**- NOMEAÇÃO DO JURI -**

Considerando o procedimento de contratação do Empréstimo de Curto Prazo, de até 10.000.000€ (Dez milhões de euros), nomeio o respetivo júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – *Paulo Jorge Simões Hortênsio*, Diretor de Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Sílvia Maria Torrão Barbeiro*, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Ana de Goes dos Santos Silvestre Pestana Lopes*, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Ana Carina Pereira de Almeida*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Isabel Maria Dias Raposo*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;

Setúbal, 12 de Dezembro de 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Maria das Dores Meira*



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA DE  
PROPOSTAS  
- EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO -

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, em conformidade com as disposições previstas na Cláusula 9.<sup>a</sup>, do respetivo Caderno de Encargos do procedimento, realizou-se pelas dezassete horas, na sala de sessões dos Paços do Município, o ato público da abertura de propostas referente à contratação de empréstimo a curto prazo até dez milhões euros.

Nos termos do Despacho Superior de doze de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, este ato foi presidido pelo Senhor Diretor de Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos - Paulo Jorge Simões Hortênsio, estando igualmente presentes as Senhoras - Ana de Goes dos Santos Silvestre Pestana Lopes e Sílvia Maria Torrão Barbeiro, respetivamente, Chefe de Divisão de Administração Geral e Chefe de Divisão de Gestão Financeira, todos do Município de Setúbal.

Procedeu-se à abertura das propostas, de acordo com a respetiva ordem de entrada das mesmas no Edifício dos Paços do Município:

Entidade	Valor	Condições		
		Euribor	Spread	Comissões
Novo Banco, SA	10.000.000 €	12 meses	1,5%	Isento
MillenniumBCP, SA	2.500.000 €	6 meses	0,75%	Isento*
Banco Popular Portugal, SA	2.500.000 €	Taxa fixa - 0,95%		0,05% + IS
Banco BPI, SA	5.000.000 €	6/12 meses	0,85%	Isento
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA	5.000.000,00 €	3 meses	0,70%	Isento
Banco Santander Totta, SA	2.500.000,00 €	12 meses	0,65%	Isento

As restantes Entidades convidadas não responderam (Banco BIC Português, SA; Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Costa Azul, CRL; Caixa Geral de Depósitos, SA; Caixa Económica Montepio Geral, SA; Deutsche Bank, SA).

A proposta do MillenniumBCP (Banco Comercial Português, SA) apresenta valores para os seguintes tipos de Comissões: Processamento de Prestação - 1,60 € ; Prorrogação/Reestruturação - 0,5% e Processamento de Prestação em Atraso -150,00 €.

A proposta do Banco Popular Portugal, SA, apresenta uma taxa de juro fixa de 0,95€.

A proposta do Banco BPI, SA apresenta uma variante no Spread, condicionada à domiciliação de receitas fiscais (IMI ou IMT+IUC+Derrama ou FEF). Tal situação contraria o disposto no n.º 1, da Cláusula 7.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, pelo que não poderá ser aceite.

*SK*  
*AL.*

Assim, e nos termos das Cláusulas 10.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup>, do Caderno de Encargos procedeu-se à graduação das Propostas do Empréstimo:

Entidade	Gradação
Banco Santander Totta, SA	1.º
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA	2.º
MillenniumBCP (Banco Comercial Português, SA)	3.º
Banco BPI, SA	4.º
Banco Popular Portugal, SA	5.º
Novo Banco, SA	6.º

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de “Contratação de Empréstimo de Curto Prazo”, o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade que seja atribuído o montante global de 10.000.000€ da seguinte forma:

- Banco Santander Totta, SA – até ao montante de 2.500.000€;
- Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA – de 2.500.000€ a 7.500.000€;
- MillenniumBCP (Banco Comercial Português, SA) – de 7.500.000€ a 10.000.000€.

Esgotada a ordem de trabalhos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quarenta minutos.

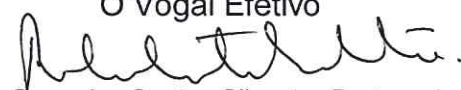
O Presidente do Júri,

  
Paulo Jorge Simões Hortênsio

O Vogal Efetivo

  
Sílvia Maria Torrão Barbeiro

O Vogal Efetivo

  
Ana de Goes dos Santos Silvestre Pestana Lopes